AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.714, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Texto Original

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.005081/2019-48, decide liberar as unidades geradoras UG1 e UG5, de 3.550,00 kW cada, totalizando 7.100,00 kW de capacidade instalada, da EOL Filgueira II, Código Único de Empreendimentos de Geração – CEG EOL.CV.RN.033430-8.01, localizada no município de Areia Branca no estado do Rio Grande do Norte, de titularidade da EOL Maral II SPE S.A., para início da operação comercial a partir de 20 de novembro de 2021.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR